PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
PROCURADORIA-GERAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2020

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no âmbito da Administração pública do Município de Barão do Triunfo no dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, à exceção da Unidade Básica de saúde Neuza Barragam Teixeira que deverá manter seus serviços de forma ininterrupta em atendimento de urgência e emergência.

Parágrafo Único – O ponto Facultativo previsto caput deste artigo não se aplica aos servidores motoristas lotados junto à Secretaria Municipal da Saúde os quais deverão cumprir jornada de trabalho normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 09 de junho de 2020.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal